

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

NÃO TERÁ MAIS ESSE ELEMENTO



Ministério da Educação

PORTARIA N.º 521 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

A Reitora Substituta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 468 de 24 de setembro de 2012,

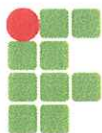
CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de até 50 (cinquenta) colaboradores para participar do Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal do Paraná que será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2012 na cidade de



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Palmas/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Revogar a Portaria n.º 478 de 27 de setembro de 2012.

Art. 3.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEIDE ALVES
REITORA SUBSTITUTA